



EDITAL N° 05/2024 – FCG/IECG

PROCESSO SELETIVO DE APTIDÃO AOS CURSOS LIVRES DE INSTRUMENTO E CANTO LÍRICO 2025

A SUPERINTENDÊNCIA E A DIRETORIA DE ENSINO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES (FCG), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE APTIDÃO** visando o preenchimento de vagas nos **CURSOS LIVRES DE INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO LÍRICO** para o ingresso no **INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES (IECG)** no ano letivo de 2025, segundo as especificações constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para os **CURSOS LIVRES DE INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO LÍRICO** será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Ensino da FCG (**DENS/FCG**) por meio da Secretaria Geral do IECG (**SECGER/IECG**) e da Coordenação da Educação Básica do IECG (**CEDBAS/IECG**).

1.2. As vagas ofertadas no Curso Livre citado no item anterior serão destinadas a **CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO LIVRE DE MUSICALIZAÇÃO DO IECG E PARA OS ESTUDANTES APROVADOS VINCULADOS AOS PROJETOS DE MÚSICA E CIDADANIA OU DE INTERIORIZAÇÃO**. Os estudantes não aprovados nestes cursos não estarão aptos a participarem deste Processo Seletivo.

1.3. Para concorrer as vagas ofertadas, o candidato deverá realizar sua inscrição conforme o estabelecido neste Edital, caracterizando sua **ACEITAÇÃO EXPRESSA DE TODAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS, ALÉM DAS RETIFICAÇÕES E PUBLICAÇÕES POSTERIORES** advindas da **DENS/FCG**, não cabendo recurso de alegação de desconhecimento das informações contidas neste Edital.

1.4. Para inscrição do candidato será cobrada **UMA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**, **SALVO** para aqueles que forem contemplados com a Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição, que deverão estar de acordo com as condições exigidas, conforme o **ITEM 5** deste edital.

1.5. Para **APROVADOS E CLASSIFICADOS** neste processo seletivo será cobrada **TAXA DE MATRÍCULA NO VALOR DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)**, **SALVO** para aqueles que forem contemplados com a Isenção de Taxa de Matrícula, que deverão estar de acordo com as condições exigidas, conforme o **ITEM 12** deste edital.

1.6. Para preenchimento das vagas ofertadas nesse Processo Seletivo serão realizados **TESTES DE VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO** para os instrumentos musicais e Canto Lírico, conforme o **ITEM 2** deste Edital.

1.7. Todas as informações necessárias para a participação neste Processo Seletivo até a culminância com a matrícula dos aprovados constam neste Edital. Assim sendo, **NÃO SERÃO FORNECIDAS QUAISQUER INFORMAÇÕES RELACIONADAS A ESTE EDITAL POR TELEFONE, PRESENCIALMENTE, POR APLICATIVOS DE MENSAGENS OU POR REDES SOCIAIS**.

1.8. No caso de eventuais dúvidas sobre elementos os **OMISSOS**, os candidatos devem encaminhar os questionamentos para o E-mail **secretaria@fundacaocarlosgomes.com** para registro e resposta, naquilo que couber.

1.9. O Processo Seletivo regido por este Edital visa o preenchimento de **179 (cento e setenta e nove) vagas** nos **CURSOS LIVRES DE INSTRUMENTO E CANTO LÍRICO** ofertados pelo IECG para o ano letivo de 2025, observadas as distribuições de vagas constante no **ITEM 2**, para candidatos de **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** e para candidatos na condição de **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**.



1.10. A realização do **TESTE DE VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO OCORRERÁ NOS DIAS 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2024, NO INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**, localizado na **AV. GENTIL BITTECOURT, Nº. 977**, Bairro: Nazaré, CEP: 66040 – 000, Belém – Pará.

1.11. Todos os horários estipulados para cumprimento das atividades e eventos descritos neste Edital seguem o horário oficial de Belém do Pará.

2. DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Curso	Turno		Total
	Manhã	Tarde	
FLAUTA DOCE	4	4	8
VIOLONCELO	4	7	11
VIOLINO	7	2	9
CLARINETE	3	2	5
OBOÉ	2	4	6
FLAUTA TRANSVERSAL	4	9	13
PERCUSSÃO	3	5	8
SAXOFONE	6	8	15
TROMBONE	10	13	23
TROMPA	9	9	18
TROMPETE	1	15	16
CANTO LÍRICO	20	20	40
VIOLA	1	1	2
TOTAL	74	99	174

2.2. DAS VAGAS PARA PCD

Curso	Turno		Total
	Manhã	Tarde	
PERCUSSÃO	1	1	2
TROMPETE	1	1	2
SAXOFONE	-	1	1
TOTAL	2	3	5

2.3. Das vagas destinadas em **AMPLA CONCORRÊNCIA** ao **Canto Lírico**, serão direcionadas **30 vagas para candidatos com idade igual ou superior a 15 anos, e 10 vagas para candidatos com idade entre 12 anos a 14 anos**, já completos desde a data da inscrição no Processo Seletivo de Teste de Verificação de Aptidão.

2.4. Das vagas destinadas em **AMPLA CONCORRÊNCIA** ao **instrumento Flauta Transversal** as **13 vagas nos turnos da manhã e tarde serão destinadas a candidatos com idade igual ou superior a 12 anos**, já completos desde a data da inscrição no Processo Seletivo de Teste de Verificação de Aptidão.

2.5. Poderá haver repescagem das vagas não preenchidas, que serão oferecidas aos candidatos subsequentes na ordem de classificação.

2.6. O prazo para manifestação de interesse será de 03 (três) dias úteis após o contato da Secretaria Geral do IECG (**SECGER**) para Repescagem, e a inércia de resposta dentro do prazo estabelecido implicará em renúncia à vaga que podem ser oferecidas aos candidatos em ordem de classificação subsequente.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PCD



3.1. São reservadas **05 (cinco vagas)**, distribuídas conforme o quadro do **ITEM 2.2**, aos candidatos na condição de **Pessoa com Deficiência (PcD)** obedecendo o disposto na **Lei N° 13.146 de 06/07/2015**, nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto Federal n° 3.298 de 20/12/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal n° 5.296 de 02/12/2004 e no § 1° do Art. 1° da Lei Federal n° 12.764 de 27/12/2012.

3.2. Os candidatos que optarem por concorrer as vagas destinadas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** deverão no ato de sua inscrição **DECLARAR-SE PCD**.

3.3. Todos os candidatos declarados **PcD** devem enviar no ato da inscrição, uma cópia do **LAUDO MÉDICO** que ateste a deficiência declarada, no qual conste o número do registro do médico que emitiu no Conselho Regional de Medicina (**CRM**).

3.4. Ao candidato que comprovar sua condição de **PcD** serão garantidos o direito a inscrição e a participação no **PROCESSO SELETIVO DO TESTE DE APTIDÃO 2024** para concorrer as vagas citadas no **ITEM 2.2** em condições de igualdade com outros candidatos também **PcD's**.

3.5. O candidato declarado **PcD** que não anexar o **LAUDO MÉDICO** no campo especificado no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.6. As solicitações de inscrição serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, por meio da página **FCG** disponível no endereço **<http://www.fcg.pa.gov.br>**, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descritas, somente no período constante no **ÍTEM 14** deste Edital.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos que declararem-se **PcD** deverão especificar quais os **EVENTUAIS RECURSOS ESPECIAIS** (materiais ou pessoais) necessários ao candidato para realização do teste.

3.8. Caso o candidato possua um **PROFISSIONAL MEDIADOR** (psicopedagogo, psicólogo ou pedagogo), será permitida a presença deste profissional indicado pela família do candidato para acompanhamento no teste, desde que solicite no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, apresentando sua identificação profissional para que possa acompanhá-lo nas dependências do IECG durante o processo, inclusive nos locais de prova.

Parágrafo único: nos locais de prova não será permitida a entrada de acompanhantes, caso a referida presença não esteja diretamente relacionada à mediação entre a Pessoa com Deficiência e a Banca Avaliadora, salvo os casos previamente indicados no **subitem 3.8**.

3.9. Os custos do acompanhamento do teste por um **PROFISSIONAL ESPECIALIZADO** serão por conta da família do candidato **PcD**.

3.10. A **INEXISTÊNCIA** de Laudo Médico **IMPOSSIBILITARÁ** o candidato de realizar as provas em **CONDIÇÕES ESPECIAIS**.

3.11. O atendimento às condições relacionadas com os subitens do **ITEM 3**, ficarão sujeitas à análise de **RAZOABILIDADE E VIABILIDADE** do pedido pelo Setor do Psicossocial.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE DE VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO

4.1. A Inscrição do candidato caracterizar-se-á pela **ACEITAÇÃO EXPRESSA DE TODAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PUBLICADOS PELA FCG POR MEIO DESTE EDITAL, SUAS RETIFICAÇÕES E PUBLICAÇÕES**



POSTERIORES, não cabendo ao mesmo impetrar recursos alegando desconhecimento das informações.

4.2. Para realizar a sua solicitação de inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** no (Formulário do Google) disponível no site <http://www.fcg.pa.gov.br> entre o período de **26/11/2024 a 04/12/2024**, respondendo **OS QUESTIONAMENTOS**, informando seus **DADOS PESSOAIS**, o que pretende cursar, qual o **TIPO DE CONCORRÊNCIA** e se necessita de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização do Teste de Aptidão.

4.3. Após a inserção dos dados do candidato e envio do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, não será mais possível anexar documentos.

4.4. Para a solicitação de inscrição, o candidato deve possuir o **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)** e o **REGISTRO GERAL (RG)**, sendo estes documentos obrigatórios para esse ato, além de um **ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO E ÚNICO DO GMAIL**, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.6. Os **CANDIDATOS DECLARADOS PcD's** deverão, no ato da inscrição, fazer upload do **LAUDO MÉDICO**, em **FORMATO PDF**, por meio de campo específico no formulário de inscrição.

4.7. Finalizada a solicitação de inscrição, o candidato receberá no endereço de e-mail válido e único do **GMAIL**, uma mensagem de **SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO REALIZADA COM SUCESSO**.

4.8. Será **PERMITIDA APENAS UMA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO**, para a qual será gerada um **ÚNICO REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**. Se forem realizadas mais de uma inscrição, será considerada válida somente a primeira.

4.9. As solicitações de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização do Teste de Aptidão serão analisadas pela **DENS/FCG** e pela **CEDBAS/IECG** e serão **ATENDIDAS** de acordo com a exequibilidade e com os recursos disponíveis ou mantidos pelo IECG.

4.10. Após o preenchimento e envio dos dados citados, o candidato **NÃO PODERÁ CORRIGIR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET**.

4.11. Como medida de segurança, a **DENS/FCG** arquivará eletronicamente no banco de dados do processo os registros de data, horário, dados originais, do acesso ao sistema pelos candidatos.

4.12. O candidato que realizar a inscrição consente automaticamente em ceder dados sensíveis para uso estritamente institucional, de acordo com a Lei Federal nº 13.709 de 2018.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O TESTE DE VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO**, assim como o acompanhamento da **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, conforme o disposto no **ITEM 6** deste Edital.

4.14. A **DENS/FCG** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

4.15. O candidato que informar no ato de sua inscrição algum dado que **IMPOSSIBILITE SUA ADEQUAÇÃO NOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL**, ainda que equivocadamente, terá sua solicitação de inscrição



INDEFERIDA e será automaticamente eliminado da próxima etapa.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Na data constante no cronograma, **ITEM 14** deste Edital, será concedida **ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO** aos candidatos que solicitarem **via Formulário do Google** disponível no site <http://www.fcg.pa.gov.br>, e enviarem as documentações solicitadas para comprovação da condição a qual se enquadre, sendo Pessoa com Deficiência (**PcD**), com Hipossuficiência Econômica ou Estudantes vinculados aos Projetos de Interiorização e Música e Cidadania, de acordo com os itens abaixo:

I - Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, obedecendo o disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira da Instituição na qual tenha o registro de sua condição (se possuir) ou cópia do laudo médico que atesta a deficiência, desde que conste no laudo o número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o laudo.

II - Pessoa com Hipossuficiência Econômica que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 9.462, de agosto de 2018, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, obtido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

III – Estudantes vinculados aos Projetos de Música e Cidadania ou de Interiorização deverão observar os seguintes procedimentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Anexar Declaração de Vínculo com os Projetos de Música e Cidadania ou de Interiorização, expedida pelo Coordenador do Polo.

5.2. Os dados informados no item anterior serão submetidos para verificação da veracidade das informações prestadas, ao **SETOR DO PSICOSSOCIAL DO IECG**.

5.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que **OMITIR INFORMAÇÕES E/OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU INVERÍDICAS, BEM COMO FRAUDAR OU FALSIFICAR DOCUMENTOS**, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

5.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site da FCG www.fcg.pa.gov.br, no **DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024**.

5.5. O candidato que **NÃO FOR CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ GERAR O DAE – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL (BOLETO)** seguindo os passos constantes no **ANEXO I** e efetivar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 04 de dezembro de 2024**, realizando sua inscrição de acordo com o **ITEM 4** deste Edital.

5.6. A FCG não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos



estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção no site da FCG.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** é ato pelo qual o candidato terá sua Solicitação de Inscrição **CONFIRMADA** pela **DENS/FCG**, após a verificação dos dados informados no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** para Teste de Verificação de Aptidão via Formulário do Google.

6.2. A inscrição só será considerada válida após a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** pela **FCG/IECG**, que será **DIVULGADA** no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2024** disponível no site www.fcg.pa.gov.br.

5.2 É de responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal a verificação da homologação.

6.3. As inscrições somente serão **HOMOLOGADAS** pela **FCG/IECG** após a **ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E A ANÁLISE DAS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES** enviadas pelo candidato no ato de sua inscrição.

6.4. No período definido no **ÍTEM 14** deste Edital, o candidato deverá acessar a página da **FCG** na internet <http://www.fcg.pa.gov.br> e consultar a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** para verificar se sua inscrição foi **CONFIRMADA**. Caso tenha solicitado **ATENDIMENTO ESPECIAL** para o dia da prova, confirmar se foram **ACEITAS** às condições solicitadas.

6.5. Durante a consulta citada no item anterior o candidato também tomará conhecimento do **DIA, HORÁRIO** da realização do **TESTE DE VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO**.

6.6. Não serão **HOMOLOGADAS** às solicitações de inscrições de candidatos que não realizarem o **PREENCHIMENTO COMPLETO E CORRETO** do formulário de inscrição e indicação dos números de **CPF** e **RG**, respectivamente.

6.7. No período de **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** não haverá alteração de nenhum dos dados informados no ato da solicitação de Inscrição.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

7.1. O Teste de Aptidão consiste na aplicação de um **Teste Teórico Musical** e um **Teste Prático Musical** com a averiguação dos parâmetros elencados nos **ITENS 8 e 9** para cada Instrumento Musical e **Canto Lírico** podendo também avaliar **ASPECTOS COGNITIVOS** relacionados ao desempenho de uma determinada **performance** em um **Instrumento Musical ou Canto Lírico**.

7.2. A aplicação do Teste de Aptidão será realizada nas dependências do IECG nos dias **12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2024**, conforme os **locais e horários** divulgados e de acordo com os critérios estabelecidos pelos **ITEM 6** deste Edital.

7.3. O **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES** será de acordo com a programação do IECG, obedecendo a disponibilidade de salas e de avaliadores, não corresponderá necessariamente ao **TURNO** em que o candidato optou para cursar, em caso de aprovação.

7.4. Os **DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS** de realização dos **TESTES** serão divulgadas no ato da **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, de acordo com o disposto no **ITEM 6** deste Edital e em conformidade com o **ITEM 14** deste Edital.

7.5. No dia da realização do Teste de Aptidão o candidato deverá comparecer ao IECG com **30 (trinta) minutos** de



antecedência munido de documento original de **identificação com foto (RG)**, o **CPF** informado na inscrição e o **Comprovante de Confirmação de Inscrição**.

7.6. Cada candidato será avaliado por uma **Banca Examinadora** formada por no mínimo dois professores vinculados ao IECG.

7.7. No dia do teste **NÃO** serão permitidos:

I - A entrada do candidato na sala de realização do teste após o horário determinado e sem a documentação exigida;

II - Consultas de quaisquer naturezas bem como o porte ou utilização de telefone celular, Pager, fones de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.

III - A presença de pessoas que não estiverem cadastradas para trabalhar ou que não estejam inscritas no Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação dos testes, salvo àqueles que atenderem a exigência do **ITEM 4.9** do Edital.

7.8. Será **eliminado** deste Processo Seletivo o candidato que:

I - Não apresentar os **documentos solicitados** para realização do Teste.

II - Não comparecer na **data e horário estabelecidos** para a realização da avaliação.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os critérios avaliativos tratam-se de **QUESITOS BÁSICOS** para o desenvolvimento satisfatório das atividades relacionadas ao aprendizado em sala de aula e a aquisição de habilidades sensoriais e motoras inerentes à teoria e prática musical.

8.2. Não serão exigidos conhecimentos prévios acerca de domínio instrumental, entretanto o candidato será avaliado de acordo com seu aprendizado em **Musicalização, Teoria Musical e de acordo com os parâmetros** definidos em conformidade com as especificidades de cada Instrumento ou Canto Lírico, dividindo-se a realização do Teste de Aptidão em três etapas:

a) Cálculo da média geral simples do Curso de Musicalização;

b) Cálculo da média ponderada dos parâmetros do Teste de prática musical;

c) Nota do Teste Teórico.

8.3. Os parâmetros de avaliação da alínea b, do **ITEM 8.2** serão os seguintes:

Curso	Parâmetro	Descrição
Percussão	1	Reprodução de Padrões Rítmico e Melódicos
	2	Coordenação Motora
	3	Percepção Auditiva

	4	Noções de Leitura	Reconhecimento do código musical ocidental a partir de seus parâmetros básicos (pentagrama, figuras musicais, claves e sinais gráficos).
Canto Lírico	1	Afinação	Processo de emissão precisa de notas musicais a partir do parâmetro ocidental do sistema temperado. As observações deverão estar adequadas às nuances vocais.
	2	Articulação e Respiração	Capacidade de utilização eficiente da musculatura diafragmática com vistas à emissão sonora precisa, clara e inteligível.
	3	Percepção Auditiva	Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).
	4	Reprodução Sonora	Refere-se à capacidade física de reproduzir, de maneira satisfatória a partir do instrumento Fonador.
Clarinete Flauta Doce Flauta Transversal Saxofone	1	Digitação	Processo de movimentação e/ou posição dos dedos sobre o corpo do instrumento de modo a satisfazer a postura adequada a emissão sonora.
	2	Percepção Auditiva	Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).
	3	Reprodução de Padrões Rítmico e Melódicos	Refere-se à capacidade física de reproduzir, de maneira fidedigna, células rítmicas e/ou fragmentos fraseológicos previamente percebidos auditiva ou visualmente
	4	Embocadura	Posição dos lábios inferiores e superiores na boquilha para a emissão da coluna de ar responsável pela vibração produtora do evento sonoro.

Violoncelo	1	Afinação	Processo de emissão precisa de notas musicais a partir do parâmetro ocidental do sistema temperado. As observações deverão estar adequadas às nuances vocais.
	2	Coordenação Motora	Capacidade de utilização eficiente da musculatura esquelética com vistas ao manejo do instrumento, visando a habilidade necessária para a execução clara e precisa do evento musical.
	3	Percepção Auditiva	Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).
	4	Noções de Leitura	Reconhecimento do código musical ocidental a partir de seus parâmetros básicos (pentagrama, figuras musicais, claves e sinais gráficos).
Trombone Trompa Trompete	1	Afinação	Processo de emissão precisa de notas musicais a partir do parâmetro ocidental do sistema temperado. As observações deverão estar adequadas aos instrumentos de sopros.
	2	Coordenação Motora	Capacidade de utilização eficiente da musculatura esquelética com vistas ao manejo do instrumento musical pretendido.
	3	Percepção Auditiva	Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).
	4	Reprodução da Sonoridade	Refere-se à capacidade física de reproduzir, de maneira satisfatória, a vibração labial no instrumento para a emissão sonora

8.4. **A PONTUAÇÃO FINAL (PF)** do candidato será expressa com a somatória de todas as notas descritas no **ITEM 8.2**, através do cálculo da média geral simples. Será considerado **APROVADO** o candidato que alcançar a mínima de **NOTA 7,0 (SETE)**, e **CLASSIFICADO** o candidato que alcançar a aprovação dentro do número de vagas ofertados para os Instrumentos Musicais e Canto Lírico.

8.5. Será considerado automaticamente **ELIMINADO**, e não receberá classificação, o candidato que:

- a) Por algum motivo não realizar um dos Testes;
- b) Faltar em um ou nos dois dias marcados para realização do Teste de Aptidão;
- c) Não apresentar o **RG** para ingressar na sala de teste.



9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 A avaliação do Teste de Aptidão prático dos candidatos será realizado com base nos parâmetros do **ITEM 8.3**, com a observância dos seguintes critérios de pontuação:

PARÂMETRO	PESO	FAIXA DE PONTUAÇÃO
Parâmetro 1	4	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 2	3	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 3	2	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 4	1	0 (zero) a 10 (dez)

9.2 A cada parâmetro será atribuído uma **NOTA DE 0 (ZERO) A 10,0 (DEZ)** conforme o item anterior e a pontuação final do teste prático de cada candidato será a **média ponderada** das notas obtidas em todos os parâmetros do instrumento de escolha de acordo com o **ITEM 8.3**.

9.3 Os candidatos que não obtiverem no **MÍNIMO 7 (SETE) PONTOS** na pontuação final do Teste de Aptidão estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos será feita com base nos parâmetros de avaliação e nos critérios de pontuação mencionados nos **Itens 8 e 9 e 10** deste Edital.

10.2. Os candidatos aprovados serão publicizados em **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DECRESCENTE** de acordo com o número de vagas ofertadas por Instrumento e turno, conforme os **ITENS 2.1 E 2.2**.

10.3. Em casos de empate prevalecerá subsequentemente e até que ocorra o desempate as maiores pontuações obtidas nos parâmetros **1, 2, 3 e 4**, rigorosamente nesta ordem.

10.4. Poderá haver repescagem das vagas não preenchidas, que serão oferecidas aos candidatos subsequentes na ordem de classificação. O prazo para manifestação de interesse das vagas de repescagem será de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O CONTATO DA SECRETARIA GERAL DO IECG (SECGER)** para Repescagem. A não resposta dentro do prazo estabelecido implicará em renúncia à vaga.

11. DO RESULTADO

11.1. Na data de **20 DE DEZEMBRO DE 2024** será divulgado o **RESULTADO FINAL DEFINITIVO** no endereço eletrônico www.fcg.pa.gov.br e nos **murais do IECG**.

11.2. O resultado definitivo apresentará a classificação final dos aprovados neste processo seletivo em **ORDEM ALFABÉTICA** respeitando o limite de vagas para cada instrumento e turnos, conforme os **ITENS 2.1 E 2.2**.

12. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA

12.1. Na data constante no **ITEM 14** será concedida **ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA** aos candidatos considerados **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, de acordo com o disposto no **ÍTEM 13**, através da solicitação pelo **FORMULÁRIO VIA GOOGLE** disponível em <https://www.fcg.pa.gov.br> entre os dias **21/12 a 24/12/2024**, desde que se enquadrarem nas seguintes condições:

I – Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual N° 6.988 de 02/07/2007 obedecendo o disposto



na Lei Federal N° 13.146 de 06/07/2015, deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) preencher corretamente os dados solicitados no **FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**;
- b) anexar ao solicitação uma cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) anexar ao requerimento uma cópia da **CARTEIRA DA INSTITUIÇÃO** a qual esteja vinculado (se possuir) OU uma cópia do **LAUDO MÉDICO** que atestar a deficiência, desde que conste neste laudo o número no Conselho Regional de Medicina (**CRM**) do médico que emitiu o laudo.

II – Pessoa com Hipossuficiência Econômica que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal N° 11.016, de 29 de março de 2022, devendo:

- a) preencher corretamente os dados solicitados no **FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**;
- b) anexar a cópia do Documento de Identidade (**RG**) e do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- c) anexar uma cópia do **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADÚNICO**, obtido por meio da página do CadÚnico na internet no link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

III – Estudantes vinculados aos Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização, devendo:

- a) preencher corretamente os dados solicitados **FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**;
- b) anexar ao requerimento uma cópia do Documento de Identidade (**RG**) e do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- c) anexar uma **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO** com os Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização, expedida pelo Coordenador do Polo.

12.2. As solicitações de isenção de taxa de matrícula serão analisados pelo setor **PSICOSSOCIAL do IECG**.

12.3. É de inteira responsabilidade do requerente consultar o **RESULTADO** da sua **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO** na página da FCG na internet <http://www.fcg.pa.gov.br> na data constante no **ITEM 14** deste Edital.

12.4. Não será concedida isenção de taxa de matrícula de que trata este item ao candidato que **OMITIR** informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando seu responsável sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

12.5. No caso de **INDEFERIMENTO** da **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA** o interessado em realizar matrícula deverá gerar o documento para pagamento da taxa, conforme o **ANEXO I** deste Edital, levando em consideração os **ITENS 13.1 e 13.2** para efetivar o pagamento do valor da taxa, no período definido no **ÍTEM 14** deste Edital. Caso não realize o pagamento estará impossibilitado de realizar a matrícula.

13. DA MATRÍCULA

13.1. O período de matrícula será de **21/12/2024 a 05/01/2025** no horários de **10h às e 16h, presencialmente** na **SECRETARIA DO INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**.

13.2. Todos os **APROVADOS E CLASSIFICADOS** deverão realizar o pagamento da **TAXA DE MATRÍCULA** no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, utilizando o **Documento de Arrecadação Estadual (DAE Avulso)**, que deve ser gerado de acordo com os procedimentos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

13.3. Os documentos necessários para efetivação da matrícula são os seguintes:

- a) **Declaração de Matrícula** da Escola Regular atualizada;
- b) Cópia do **Comprovante de residência** atualizado;
- c) **2 (duas) fotos 3x4** atualizadas;
- d) Cópia do o **Documento de Arrecadação Estadual (DAE Avulso)** da taxa de matrícula;
- e) **Ficha de matrícula** devidamente preenchida disponível no **ANEXO II** e o **Termo de Confirmação** de



- f) **Matrícula**, disponível no **ANEXO III**, deste edital.
- g) **Ficha de Pesquisa socioeconômica** devidamente preenchida, disponível no **ANEXO IV** deste edital.
- h) Serão considerados documentos comprobatórios de conclusão de curso de Musicalização 2023 e dos Projetos de Música e Cidadania, Certificados, Boletins ou Histórico Escolar, emitidos pelas instituições citadas no **Item 1.4**.

13.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de **REMANEJAR AS TURMAS NÃO PREENCHIDAS** com o número mínimo de 16 alunos para outro horário, não modificando o turno escolhido, de acordo com a disponibilidade e a necessidade do **INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**, caso em que os candidatos serão informados sobre as eventuais mudanças.

14. DO CRONOGRAMA

Descrição	Período
Divulgação do Edital	26/11/2024
Período de inscrição	26/11 a 04/12/2024
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	26/11 a 27/11/2024
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	29/11/2024
Homologação das inscrições	10/12/2024
Realização do Teste de Verificação de Aptidão	12/12 e 13/12/2024
Resultado final do Teste de Verificação de Aptidão	20/12/2024
Matrícula dos aprovados no Teste de Verificação de Aptidão	23/12/2024 a 05/01/2025
Solicitação de isenção de taxa de Matrícula	21/12/2024 a 24/12/2024
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de matrícula	27/12/2024
Início do ano Letivo de 2025	03/02/2025

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Inscrição do candidato caracterizar-se-á pela aceitação expressa de **TODAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PUBLICADOS PELA FCG, POR MEIO DESTA EDITAL E DE SUAS RETIFICAÇÕES**, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no endereço eletrônico **www.fcg.gov.pa.br**.

15.3. Este edital poderá sofrer retificações enquanto o processo seletivo não for finalizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico **www.fcg.gov.pa.br**.

15.4. Os casos omissos serão encaminhados e dirimidos pela Diretoria de Ensino da Fundação Carlos Gomes.

Belém, 25 de novembro de 2024.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ROBENARE MARQUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO
DIRETOR DE ENSINO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL (DAE-Avulso) NO SITE DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (SEFA-PA)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O código 1728-0 (Item 4 desta Tabela) serve para **MATRÍCULA** de todos os Cursos Livres do IECG.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A EMISSÃO DO BOLETO DAE – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DEVE SER IMPRESSO NO **NOME DO ALUNO**.

Seqüência de Procedimentos	
1.	Acessar o site da SEFA na internet por meio link: https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-dae-avulso/#/inicio
3.	Selecionar o órgão: FCG – FUNDAÇÃO CARLOS GOMES;
	Selecionar o grupo: OUTROS
4.	MARCAR A TAXA DESEJADA: Para MATRÍCULA , selecionar o CÓDIGO 1728-0 (TAXA DE MATRÍCULA NO CURSO LIVRE DE INICIAÇÃO MUSICAL);
5.	Selecionar a opção: AVANÇAR
6.	DADOS DE ENTRADA: Selecionar o tipo de identificação: CPF e digite no campo disponível o número do CPF DO ALUNO .
7.	Clicar em: PESQUISAR
8.	Preencher os dados do Contribuinte: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E MUNICÍPIO;
9.	PREENCHA OS SEGUINTE DADOS DO DOCUMENTO: 9.1. Referência: DIGITAR O MÊS DE COMPETÊNCIA – NESTE CAMPO SERÁ O MÊS DA EMISSÃO DO DOCUMENTO. 9.2. Data de Vencimento: ESCOLHER VENCIMENTO PARA ATÉ 3 DIAS ÚTEIS PARA PAGAMENTO; 9.3. Data do cálculo: SERÁ O DIA QUE O DOCUMENTO FOI GERADO; 9.4. Digitar o valor do DAE-avulso: 9.4.1. Para a TAXA DE MATRÍCULA com código 1728-0: R\$ 180,00; 9.5. Documento de Origem: Digite o número 1; 9.6. Informações adicionais: DIGITAR MATRÍCULA – EDITAL N° 05/2024-TESTE DE APTIDÃO.
10.	CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES E FAZER A EMISSÃO DO DAE AVULSO PARA PAGAMENTO (EM PDF)

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA 2025

Observação: Esta Ficha de Matrícula deverá ser impressa, preenchida corretamente e entregue na Secretaria do IECG no ato de matrícula.

**PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL E EM CAIXA ALTA
PREENCHER O CAMPO DO EMAIL COM LETRAS MINÚSCULAS E MAIÚSCULAS (se for o caso)**

Dados do Aluno		
Nome:		
Sexo? () M / () F	Nacionalidade:	
É PCD? () SIM / () NÃO	Tem Laudo? () SIM / () NÃO	
Data do nascimento: / /	Estado:	
Naturalidade:		
Cor/Raça/Etnia	Amarelo () Branco () Indígena () Negro () Pardo () Quilombola ()	
Identidade de gênero:	() Mulher () Homem () Outro, Qual? _____	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Se for menor de idade, contato telefônico do responsável:		
Se for menor de idade, Email do responsável:		
Endereço:		
CEP:	Município:	
Estado:	Bairro:	Telefone:
CPF:	Estuda na escola regular da rede: () Pública () Privada	
RG:	Órgão Emissor:	
Se o aluno for maior de idade, preencher o contato telefônico e o Email:		
Celular:		
Email:		
Dados do Curso		
CURSO/INSTRUMENTO:		
Qual o turno? () Manhã () Tarde	Possui instrumento próprio: () SIM () NÃO	

**Assinatura
Responsável**

**Assinatura
Servidor da Secretaria**

Belém, _____, de _____ 2024.

ANEXO III
TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA 2025

Observação: Este Termo de Confirmação de Matrícula deverá ser impresso, preenchido corretamente e entregue na Secretaria do IECG no ato de efetivação da matrícula.

Dados do Aluno	
Nome:	
CPF:	RG:

Dados do Curso	
CURSO/INSTRUMENTO:	
Qual o turno? () Manhã () Tarde	Possui instrumento próprio: () SIM () NÃO

Belém do Pará, _____, de _____ de 2024.

**Assinatura
Responsável**

**Assinatura
Servidor da Secretaria**

ANEXO IV
FICHA DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA

Observação: preencher todos os campos com letra de Fôrma

DADOS SOCIOECONÔMICOS DO ESTUDANTE	
Nome do Estudante:	
SITUAÇÃO DE MORADIA: PRÓPRIA () / CEDIDA () / ALUGADA ()	Nº DE PESSOAS NA RESIDÊNCIA: 2 () / 3 () / 4 () / 5 () / 6 OU MAIS ()
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? NÃO () / SIM () / NÃO SE APLICA ()	LOCAL: C.H. DE TRABALHO POR DIA:
RENDA INDIVIDUAL MENSAL APROXIMADA:	MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO () / 1 SALÁRIO MÍNIMO () / DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS () / DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS () / ACIMA DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS () / NÃO SE APLICA PARA ALUNOS MENORES ()
RENDA FAMILIAR MENSAL APROXIMADA:	MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO () / 1 SALÁRIO MÍNIMO () / DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS () / DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS () / ACIMA DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS ()
BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA SOCIAL: NÃO () SIM ()	SE SIM, QUAL (IS): PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA () / BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA () / TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA () OUTRO:
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS:	
DADOS COMPLEMENTARES	
O ALUNO POSSUI PLANO DE SAÚDE? NÃO () / SIM () QUAL:	
POSSUI ALERGIA (AS)? NÃO () / SIM () QUAL (IS):	
FAZ USO DE MEDICAÇÃO CONTINUADA? NÃO () / SIM () QUAL (IS)?	
EM CASO DE ACIDENTE, A QUEM RECORRER / TELEFONE?	
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? NÃO () / SIM () SE SIM, QUAL (IS)? VISUAL () / AUDITIVA () / FÍSICA () / DOENÇA MENTAL () OUTRAS: _____	
POSSUI LAUDO? NÃO () / SIM ()	
REALIZA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO? NÃO () / SIM () LOCAL:	
ATENDIDO PELO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA? NÃO () / SIM ()	
PROCEDÊNCIA DO ALUNO: () PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO - MUNICÍPIO: _____ () PROJETO MÚSICA E CIDADANIA - POLO: _____ () CANDIDATO EXTERNO OUTRO:	